



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Rua Santíssimo Sacramento, 216 - CEP 77.220  
Tel: (061) 621-1024

Proceda-se a extração de cópias  
Câmara Municipal em: 03-12-81

- Presidente -

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS.

Parecer ao Projeto de Resolução  
que "Fixa os subsídios e a re  
presentação do Prefeito Muni  
cipal de Luziânia, Estado de Goiás".

Designada a Comissão de Finanças  
Orçamento e Economia, para emissão de "parecer" ao Projeto de  
Resolução que "Fixa os subsídios e a representação do Prefei  
to Municipal de Luziânia, Estado de Goiás", examinando a matê  
ria "em ser", somos de parecer inteiramente favorável à sua  
aprovação.

Plenário "José Rodrigues dos Reis", da Câmara Municipal de Lu  
ziânia, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de dezembro do ano  
de 1981.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA:

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ - PRESIDENTE

RUY BARBOSA MEIRELES - RELATOR

NÉVITON CARNEIRO LÔBO - MEMBRO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Luziânia-Goiás

Proceda-se a extração de cópias  
Câmara Municipal em: 03-12-81

  
- Presidente -

PARECER ao Projeto de Resolução que "Fixa os subsídios e a representação do Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás".

Designada a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO para emitir parecer ao Projeto de Resolução que "Fixa os subsídios e a representação do Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás", examinando-o SOMOS de parecer favorável ao seu encaminhamento à deliberação dos senhores vereadores.

Plenário "José Rodrigues dos Reis", da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, aos dois (02) dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e um (1.981).

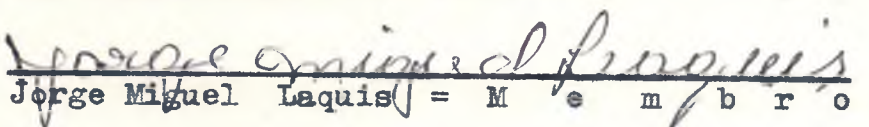
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:



Edimar B. de Queiroz = P r e s i d e n t e



Ruy Barbosa Meireles = R e l a t o r




Jorge Miguel Laquis = M e m b r o



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Rua Santíssimo Sacramento, 216 - CEP 77.220  
Tel: (061) 621-1024

= J U S T I F I C A T I V A =

A Prefeitura Municipal de Luziânia, na Atualidade e pelo grande desenvolvimento da cidade, passou a exigir do Senhor Prefeito um trabalho diurno e integral, com uma dedicação exclusiva.

O Chefe do Poder Executivo é proibido por Lei de desempenhar suas atividades profissionais, em decorrência do cargo que exerce.

Considerando que o Prefeito é a pessoa mais visada da comunidade, tendo por isso que manter um "status" pessoal mais elevado.

Considerando que a residência do Chefe do Executivo é sempre o local de encontro dos políticos.

Considerando que o Prefeito de Luziânia nos dias atuais tem que dar expediente na maioria das vezes até altas horas da noite.

Considerando, finalmente que uma família de certo nível, não se vive nos dias de hoje com subsídios fixados.

É do conhecimento pleno que em cidades do porte de Luziânia os seus respectivos Prefeitos ganham normalmente, mais do que o fixado na presente resolução.

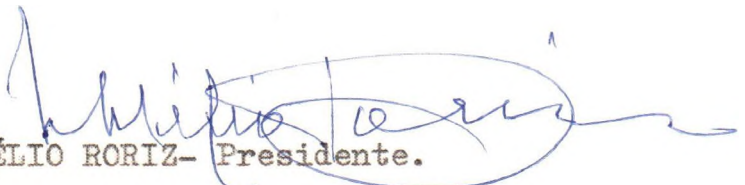
A Câmara, aprovando esta resolução, estará fazendo justiça ao senhor Prefeito// e dando a ele uma remuneração mais justa e compatível com o cargo.



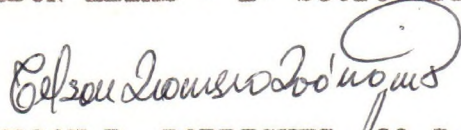
Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Rua Santíssimo Sacramento, 216 - CEP 77.220  
Tel.: (061) 621-1024

Plenário "José Rodrigues dos Reis", da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no 1º dia do mês de dezembro de 1981.

  
HÉLIO RORIZ - Presidente.

  
ABDON ELIAS - 1º Secretário.

  
TELSON D. RODRIGUES. 2º Secretário.